

PORTARIA N. CGTC-12/2024

Altera a Portaria N. CGTC-09/2024, que torna público o Planejamento da Correição de 2024 e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso das suas atribuições previstas no art. 92, inciso II, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202/2000](#), no art. 275, inciso I, da [Resolução N. TC-06/2001](#) e nos arts. 22 a 35 do Regulamento da Corregedoria-Geral ([Resolução N. TC-259/2024](#));

considerando a necessidade de alteração na composição da equipe encarregada da execução dos trabalhos do Plano de Correição 2024; e
considerando o constante no processo SEI n. 24.0.000002216-7;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da [Portaria N. CGTC-09/2024](#) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

II – Vivian Chaplin Ganzo Savedra, matrícula 451.297-9;”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de outubro de 2024.

Florianópolis, 13 de dezembro de 2024.

Conselheiro **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**
Corregedor-Geral do TCE/SC

Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 17.12.2024.